

## PARECER EXECULT N. 05/2024

Goiânia/GO, 10 de maio de 2024.

Na qualidade de Coordenação Geral ExeCult designada no âmbito do Convênio SECULT n. 01/2023 (Processo nº 202317645000063) e em atendimento a solicitação para emissão de parecer de validação e homologação, encaminhada nesta data via e-mail pela Comissão de Seleção Pública da Fundação de Rádio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE, com vistas a cumprir os procedimentos administrativos de praxe, vem manifestar em relação a análise acerca das especificações técnicas apresentadas em proposta comercial pela pessoa jurídica proponente/concorrente.

Cumprе ressaltar que a presente análise se restringe a comparação entre os aspectos técnicos já previstos no termo de referência elaborado pela Equipe ExeCult e do plano de aplicação oriundo de plano de trabalho vigente, com o conteúdo da proposta comercial apresentada pela pessoa jurídica proponente/concorrente à Comissão de Seleção Pública na oportunidade de sessão realizada.

Acerca das especificações apresentadas em proposta comercial pela empresa **“RICARDO DA ROCHA REZENDE LTDA – TRÓIA CONTROLE EM EVENTOS”**, detentora da Proposta Vencedora no contexto da Seleção Pública nº 026/2024, que tem por objeto **firmar Termo de Compromisso para a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada**, consideramos que atende aos requisitos técnicos descritos e previstos no Edital e respectivo Termo de Referência.

Ante exposto, SMJ, manifesta parecer **FAVORÁVEL** e pede providências para continuidade dos procedimentos a fim de julgar e homologar a Seleção Pública supramencionada.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luana Cássia Miranda Ribeiro  
Coordenadora Geral ExeCult

## Parecer ExeCult n.05.2024 - Serviços de Segurança Desarmada.pdf

Documento número #c1c0c8a1-8678-441a-af4a-156e406bdbf3

Hash do documento original (SHA256): 02e107c76bc452b3264b1827b60e428c71ee95470912ebfa981169150cbeada0

### Assinaturas

 **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**

Assinou em 10 mai 2024 às 19:29:51

### Log

- 10 mai 2024, 19:23:48 Operador com email projetos2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número c1c0c8a1-8678-441a-af4a-156e406bdbf3. Data limite para assinatura do documento: 09 de junho de 2024 (19:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mai 2024, 19:23:48 Operador com email projetos2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: luaufg@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO.
- 10 mai 2024, 19:29:51 LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luaufg@ufg.br. IP: 187.113.36.118. Componente de assinatura versão 1.854.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 10 mai 2024, 19:29:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c1c0c8a1-8678-441a-af4a-156e406bdbf3.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c1c0c8a1-8678-441a-af4a-156e406bdbf3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).